



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Governador Valadares
Setor de Assuntos Institucionais
Avenida Minas Gerais, 5189 - Bairro Ouro Verde - CEP 35057-760 - Governador Valadares - MG
(33) 3022-7800 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 152/2024

CHAMADA COMPLEMENTAR AO EDITAL 69/2023, LINHAS A E B, PARA RECURSOS DE CAPITAL, EM APOIO AOS PROJETOS DE PESQUISA SELECIONADOS NO *CAMPUS* GOVERNADOR VALADARES

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS* GOVERNADOR VALADARES, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.195, de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23 e Termo de Posse do dia 23/10/2023, no uso das suas atribuições legais, em especial, pela competência fixada pelo art. 41 do Regimento Geral do IFMG,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PRPPG/IFMG nº 1 de 12 de março de 2021, que dispõe sobre procedimentos para execução dos recursos orçamentários destinados ao financiamento da Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do IFMG (0776492);

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho Anual (PTA) 2024 da Seção de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do *Campus* Governador Valadares (1869364);

CONSIDERANDO o Edital 69/2023 (1748417) que dispõe sobre o 1º Processo Seletivo 2023 do Programa Institucional de Fomento a Bolsas de Pesquisa, especialmente os itens 10.5 e 10.5.1: “10.5 Caso haja disponibilidade orçamentária, os campi poderão prever a alocação de recursos adicionais de custeio e capital para apoio aos projetos selecionados necessários à realização das pesquisas ou ações de divulgação científica. 10.5.1. Os campi poderão lançar edital de chamada, indicando a disponibilidade de valores, a modalidade (capital e/ou custeio), forma e prazo para a submissão de plano de desembolso atendendo aos projetos aprovados neste edital.”.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o presente Edital que trata de Chamada complementar para solicitação de recursos de capital em apoio aos projetos de pesquisa selecionados pelo Edital 69/2023 do IFMG *Campus* Governador Valadares, conforme o que se segue:

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. Poderão participar desta Chamada apenas os coordenadores de projetos de pesquisa aprovados nos Editais 69/2023, Linhas A e B.

1.2. A inscrição deverá ser realizada pelo coordenador do projeto através do e-mail pesquisa.gv@ifmg.edu.br com o assunto [**Chamada Edital Complementar ao 69/2023**].

1.3. O período da inscrição está definido no item 7. Cronograma, parte integrante deste edital.

1.4. No ato da inscrição, os seguintes dados e documentos devem ser enviados:

a) Título do projeto e nome do coordenador (no corpo do e-mail).

b) Lista de material de capital solicitado para a condução da pesquisa, **em formato pdf e assinada**, contendo a descrição de cada item, suas respectivas quantidades e valores unitários, em moeda nacional, conforme **ANEXO I - PLANILHA PARA DESCRIÇÃO DOS ITENS SOLICITADOS**.

1.5. Cada servidor poderá apresentar e ser responsável por apenas uma proposta, podendo ser coorientador e /ou membro da equipe de outros projetos.

1.6. Inscrições com documentação/informação incompleta serão desclassificadas.

2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos financeiros alocados nesta Chamada complementar são da ordem de R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

2.2. A distribuição do recurso financeiro será feita obedecendo-se à classificação final do Edital 69/2023, até que se complete o valor total descrito no item 2.1 desta Chamada, objetivando-se contemplar o máximo de projetos.

2.3 Cada projeto poderá solicitar o valor máximo de até R\$3.125,00 (três mil cento e vinte e cinco reais).

2.3.1 O proponente poderá solicitar valor superior ao mencionado no item 2.3, sendo a contemplação condicionada à disponibilidade de recurso, caso em que haverá a redistribuição de valor remanescente entre os projetos, de acordo com a classificação.

2.4. A gestão dos recursos aprovados deverá ser feita pela Diretoria de Administração e Planejamento (DAP), do IFMG - *Campus* Governador Valadares, em conjunto com a Seção de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (SPIPG), por meio de Fundação ou pelo coordenador do projeto via Cartão BB pesquisa. **Caberá ao pesquisador acompanhar e auxiliar os processos de compras e contratação dos itens solicitados junto ao DAP e à SPIPG.**

2.5. A execução do recurso financeiro para os projetos dependerá da disponibilidade e liberação do recurso pelo Governo Federal.

3. ITENS FINANCIÁVEIS

3.1. Serão financiados, desde que compatíveis com o objetivo da presente Chamada, itens de despesa relacionados a equipamentos e material permanente (capital) para a condução dos projetos de pesquisa aprovados.

3.2. Não serão financiados, por meio desta Chamada, bolsas, auxílio na tradução e pagamento de publicação de artigos, participações em eventos, visitas técnicas, diárias, passagens, mobiliário e combustíveis.

4. DA ANÁLISE E DO RESULTADO

4.1. A análise dos pedidos será feita pela SPIPG, juntamente com a Comissão Interna de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação, do IFMG - *Campus* Governador Valadares.

4.2. Conforme prazo previsto no Cronograma, a SPIPG divulgará a lista do resultado preliminar, contendo a distribuição dos recursos financeiros desta Chamada.

4.2.1 A distribuição dos recursos financeiros respeitará os limites estabelecidos pelos itens 2.1 e 2.3, a partir da ordem de classificação dos projetos aprovados no Edital 69/2023, até que se atinja o valor total financiável pela presente Chamada.

4.3 O resultado final será divulgado após análise de recursos previstos no item 5.

5. RECURSOS

5.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser enviados para o e-mail da SPIPG (pesquisa.gv@ifmg.edu.br).

5.2. Os recursos serão analisados pela SPIPG, juntamente com a Comissão Interna de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação, do IFMG - *Campus* Governador Valadares.

5.3. O proponente poderá recorrer do resultado preliminar da Chamada apresentado o recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação da lista do resultado preliminar.

5.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos recursos.

5.5. Recursos cujo teor apresenta conteúdo desrespeitoso serão indeferidos, sem julgamento do mérito.

6. DAS RESPONSABILIDADES DO COORDENADOR DO PROJETO

6.1. Cabe ao coordenador do projeto verificar a classificação do item a ser solicitado como sendo de capital.

6.2. Cabe ao coordenador do projeto atualizar, dentro do prazo de 30 dias, os Planos de Aplicação e de Desembolso de Projeto no SUAP, inserindo os itens aprovados para aquisição.

6.3. Caso a aquisição dos itens seja por meio de Cartão BB pesquisa, caberá ao coordenador do projeto cumprir as normas descritas na Resolução CONSUP nº. 17/2021, que "Dispõe sobre alteração do Regulamento para Utilização do Cartão BB-Pesquisa e dá nova redação ao texto", e demais instruções normativas relacionadas.

6.4. Cabe ao coordenador do projeto indicar a execução dos itens descritos nos Planos de Aplicação e de Desembolso, fazendo a devida prestação de contas, conforme a Resolução CONSUP nº. 17/2021.

6.5. Cabe ao coordenador do projeto proceder à aquisição dos itens até a metade do prazo de execução do projeto.

7. CRONOGRAMA

7.1 O cronograma da Chamada correrá, segundo as seguintes datas:

ETAPAS	DATA
Período da inscrição	12/07/2024 a 02/08/2024
Resultado Preliminar	05/08/2024
Prazo para Recurso	06/08/2024 e 07/08/2024
Resultado Final	A partir do dia 09/08/2024

Governador Valadares, 11 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Tonimar Domiciano Arrighi Senra**, **Diretor(a) Geral - Campus Governador Valadares**, em 11/07/2024, às 10:04, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1968827** e o código CRC **A2C87920**.

23212.000522/2024-05

1968827v1